

RESOLUÇÃO N. 002/93.

RESOLUÇÃO N. 002/93, DE 26 DE MARÇO DE 1.993.

**APROVA AS CONTAS DOA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 1.986.**

A Câmara Municipal de Januária, com base no parágrafo 2º, artigo 55, da lei orgânica do Município de Januária, e considerando o parecer prévio nº 23.743/87, emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, decreta e promulga a seguinte Resolução:

Artigo. 1º - Ficam aprovadas as contas da administração Municipal de Januária, relativas ao exercício de 1.986.

Artigo. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Resolução em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Januária, 26 de março de 1.993.

Antônio Luiz Ferreira Tupiná - Presidente.

Adelson Batista Magalhães - 1º Vice-presidente.

João Antônio Meireles - 1º Vice-secretário.